

-----ACTA N.º 03/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.972.251,00 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.903,77 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....53.422,67 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.969,72 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....454.738,44 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....764.844,04 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....1.410,73 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	6.139,65 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	8.236,32 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	1.455,81 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	36.504,00 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, EM LONGOMEL / MÓNICA SIMAURO MARTINS VITAL, REPRESENTANTE DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e onze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pela sua Tesoureira, Senhora Mónica Simauro Martins Vital, residente em Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Angariação de Fundos, na Avenida Marginal, em Longomel, nos dias vinte e dois (22) e vinte e três (23) de Janeiro, de dois mil e onze, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21:00) do dia vinte e dois (22) e as quatro horas (04:00), do dia vinte e três (23) de Janeiro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de**

**Longomel, representada pela Senhora Tesoureira, Mónica Simauro Martins Vital, para a realização de um Baile de Angariação de Fundos, em Longomel, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----RECOLHA DE VIATURAS ABANDONADAS / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência número dezasseis (16), datado de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e dez, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos a informar que os nossos meios transporte de viaturas não possibilita o carregamento das mesmas sem as danificar parcialmente, isto é temos que partir os vidros das portas e amolgar os tejadilhos, por este motivo não transportamos viaturas que não estejam livres para abate, pois as viaturas que se destinam a estacionamento e que ainda possam ser resgatadas pelos respectivos proprietários não podem ser danificados, sob pena de termos que os indemnizar. Devido a este facto, não podemos efectuar o serviço que nos estão a solicitar. Conforme é efectuado pelas várias Câmaras Municipais, o transporte é realizado por veículo adequado a este serviço por ordem das mesmas e assumindo os respectivos custos. >>.

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, Secretária do Gabinete do Vereador do Urbanismo, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte:-----

As viaturas abandonadas na via pública e não reclamadas, são consideradas perdidas a favor do Município?-----

De acordo com o Regulamento Municipal de Remoção de Veículos há que cumprir várias formalidades até o veículo ser declarado a favor do Município.-----

Em primeiro lugar, deverá ter-se em consideração o artigo 3.º do Regulamento que enumera as situações em que são considerados abandonados os veículos.-----

Depois, devem dar-se os passos constantes do artigo 4.º (notificação ao proprietário para remover o veículo do local no prazo de 48h); posteriormente, se o proprietário nada

fazer, o Município remove o veículo da via pública para um local municipal nos termos constantes do art.º 6.º.-----

Por fim, o veículo presume-se abandonado, revertendo, por ocupação, para o património do Município, de acordo com o disposto no art.º 7.º, do Regulamento quando:-----

- Conhecendo-se o proprietário e notificado este para levantar o veículo, o mesmo não fizer no prazo de 45 dias (30 dias se houver risco de perda de valor do veículo em virtude de iminente deterioração);-----

- Não sendo conhecido o proprietário, deve obter-se a sua identificação através da Conservatória do Registo Automóvel, seguindo-se à posteriori os trâmites que atrás referimos.-----

Como ressalta do exposto e Regulamento, o Município adquire por ocupação os veículos abandonados após acontecerem dois momentos consecutivos:-----

1.º - em que o proprietário, depois de notificado e decorrido o prazo concedido para reclamar o veículo, o não faz;-----

2.º - em que após afixação de Edital com a relação dos veículos abandonados e sua publicação, três vezes seguidas e em datas distintas, em jornal de grande divulgação na área do Município - crf. Art.º 12.º, do Regulamento -, o proprietário, desconhecido ou não, volta a não reclamar o veículo.-----

**A partir daqui, o veículo reverte, através da aquisição por ocupação, como se disse, para o Município que pode dele dispor conforme entender, sem qualquer tipo de responsabilidade perante o proprietário.**-----

É o que diz, aliás para além do Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos, o art.º 165.º, do Código da Estrada.-----

É ainda nossa opinião, embora o Regulamento o não contemple, que, mesmo nos casos em que o proprietário é conhecido, deve o Município solicitar à Conservatória do registo Automóvel, informação sobre ónus que recaiam sobre o veículo (reserva de propriedade, penhora, apreensão, etc.) porquanto, nestas circunstâncias, não adquire o veículo enquanto este não for libertado dos ónus que sobre ele incidem.-----

**Em conclusão, declarado o veículo definitivamente abandonado (por não ter sido reclamado no prazo), o Município adquire-o por ocupação, crf. Artº 7.º, n.º 6 do Regulamento e 165º do Código da Estrada, donde resulta poder dispor dele conforme entender, nomeadamente, pode declará-lo como sucata e enviá-lo para entidade competente para a sua destruição ou reciclagem, atendendo ao disposto no DL n.º 64/2008, de 08/04, que dispõe sobre a gestão de veículos e de veículos em**

fim de vida (VFV) e decreta, nomeadamente, no seu artº 5º, nº 3, que “os proprietários e ou detentores de VFV são responsáveis pelo seu encaminhamento para um centro de recepção ou para um operador de desmantelamento”, ou pode vendê-lo em hasta pública nos termos do Regulamento.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com as indicações e os fundamentos constantes da informação técnica – jurídica prestada assim como se deverá iniciar os procedimentos tendentes à Alteração do Regulamento em vigor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----OFÍCIO SOBRE A RETIRADA DO CONTENTOR – STAND DE VENDAS, EM PONTE DE SOR / TECNITEJO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO RIBATEJO, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e dez, da Empresa Tecnitejo – Sociedade de Construções do Ribatejo, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente se informa, de que estamos a efectuar todos os esforços para cumprirmos com o solicitado (retirada do contentor – stand de vendas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar de imediato o proprietário do Stands de Vendas, em causa, para no prazo de oito dias a contar da data da notificação, retirar o referido Stand, devendo ser aplicado o Regulamento respectivo. Mais deliberou, notificar o outro proprietário de Stand semelhante, para proceder da mesma forma.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE FACTURA RELATIVA À QUOTIZAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011) / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 39/Conta., datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e onze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando a factura número dezasseis (16), datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e onze, no valor de 2.573,43 €, referente à quotização do mês de Janeiro de dois mil e onze (2011).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura número dezasseis (16), datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e onze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, no valor de 2.573,43 € (dois mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e três cêntimos), referente à quotização do mês de Janeiro de dois mil e onze.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011) / PAULO LUÍS DE OLIVEIRA LOURENÇO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e onze, de Paulo Luís de Oliveira Lourenço, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Paulo Luís de Oliveira Lourenço, Coordenador Técnico, do Mapa de Pessoal do Município de Ponte de Sor, em virtude de ter sido designado por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada em 05 de Janeiro de 2011, **Funcionário Titular Responsável pela Gestão dos Fundos de Maneio do Município de Ponte de Sor, constituídos para o ano de dois mil e onze (2011), vem requerer a V. Exa., a atribuição de abono para falhas**, desde aquela data, nos termos do artigo 17.º., do Decreto – Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, à semelhança de outros funcionários deste Município, que também movimentam importâncias em dinheiro. Pelo exposto, solicito a V. Exa., que se digne analisar a presente petição >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E RESPECTIVO PAGAMENTO DA MENCIONADA ÁGUA, EM PRESTAÇÕES / NUNO MIGUEL MORGADO MARCOS.**-----

-----Está presente o ofício do Senhor Nuno Miguel Morgado Marcos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nuno Miguel Morgado Marcos, legítimo arrendatário da habitação, sita na Rua do Pinhal n.º 67, em Ponte de Sor e conforme conversa pessoal que tive com V. Exa. Vem respeitosamente solicitar que lhe seja restituído o fornecimento de água, uma vez que os pagamentos em falta são da exclusiva responsabilidade do Senhor Manuel Vieira Gonzalez que

conforme tive oportunidade de explicar, não teve qualquer vergonha em se apoderar dos dinheiros provenientes do RSI de que somos recebedores, utilizando os mesmos para proveito próprio, conforme se prova pela queixa crime por mim apresentada na G.N.R, de Ponte de Sor, tendo-me deixado numa situação muito grave, uma vez que até já estou a faltar às aulas uma vez que me encontro impedido de tomar banho. Assume sob compromisso de honra pagar 100,00 € logo que receba o RSI, o que acontece entre o dia 22 a 25 de cada mês, pagando o restante em prestações de 50,00 €, mensais, uma vez que recebemos de RSI, 458,00 € e infelizmente meu pai se encontra gravemente doente e minha mãe tem um grave problema oncológico, pelo que neste momento se encontra a fazer quimioterapia. Nestes termos, pede a V. Exa., a melhor compreensão para esta desesperante situação. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Proceder à restituição da ligação do fornecimento de água, à residência onde habita o Senhor Nuno Miguel Morgado Marcos, tendo em atenção os fundamentos apresentados na petição; 2- Autorizar o pagamento das facturas/recibos de água em atraso, com o pagamento de uma primeira prestação de 100,00 Euros e restante em prestações, mensais e sucessivas de 50,00 Euros, acrescidos dos juros de mora que forem devidos, conforme solicitado pelo requerente, relativa à importância de 748,24 €. Nas demais situações deverá ser aplicado o Regulamento de Águas.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS SESSENTA (60) DIAS, DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PROJECTO PARA O LOTE EM CAUSA (LOTE NÚMERO DOZE (12) DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÕR / TIAGO ANTÓNIO GUILHERME CALADO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e dez, de Tiago António Guilherme Calado, residente na Rua Francisco Salgado Zenha, n.º 30, em 3CV C Tapada das Mercês – Mem Martins, na qualidade de titular do prédio urbano, sito no Loteamento Municipal de Vale de Açôr – Lote 12, freguesia de Vale de Açôr, concelho de Ponte de Sor, solicitando a prorrogação do prazo por mais sessenta (60) dias, para apresentação do projecto para o lote em causa, com o fundamento relativo a questões de ordem financeira, realçando no entanto que se encontra já adjudicado e em fase de especialidades o projecto para construção de moradia e anexo.-

Encontra-se também presente a informação técnico – jurídica, datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tiago António Guilherme Calado, proprietário do prédio urbano sito no Loteamento Municipal de Vale de Açor - Lote 12, veio requerer a prorrogação por 60 dias do prazo de apresentação do projecto de construção para o referido lote.-----

Para tanto, o requerente fundamenta o seu pedido, com questões de ordem financeira, mais refere que já se encontra “adjudicado e em fase de especialidades o projecto para construção de moradia e anexo.”.-----

Ora, relativamente a tal matéria, prevê a escritura de compra e venda do lote em causa, que é obrigação do segundo outorgante (ora requerente): “apresentar nos competentes serviços do Município de Ponte de Sor, para efeitos de submissão ao controle municipal a que estiver sujeito, o projecto referente à edificação a implantar no lote de terreno ora transaccionado, incluindo arquitectura e todas as especialidades, no prazo de doze meses, contado a partir da data da celebração da presente escritura.”.-----

A escritura de compra e venda foi outorgada a 28 de Dezembro de 2009, pelo que o prazo para apresentar o projecto de construção terminaria a 28 de Dezembro de 2010, porém deu entrada nos serviços municipais, a 29 de Dezembro de 2010, um pedido de prorrogação de prazo.-----

Quanto ao desrespeito daquele prazo de 12 meses, prevê a escritura de compra e venda, o reconhecimento ao Município, do direito de reversão sobre o lote de terreno transaccionado, com as eventuais construções nele existentes.-----

No entanto, somos de opinião que sendo um direito que assiste ao Município, não terá este que o “accionar” automaticamente.-----

Ou seja, pode a Câmara Municipal ponderar se os motivos aduzidos pelo requerente (questões de ordem financeira), são suficientes para conceder uma prorrogação daquele prazo de 12 meses.-----

Também deverá o referido órgão, ter em consideração se é mais relevante para o interesse público, que o lote venha a reverter a seu favor, ou se pelo contrário, será de maior importância que o ora requerente possa vir a edificar no terreno, promovendo assim o povoamento da localidade e o conseqüente desenvolvimento.-----

Entendemos assim, que estará na disposição da Câmara Municipal decidir ou não pela concessão de prorrogação do prazo para apresentação dos projectos de construção.-----

À consideração superior. >>.-----



**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a prorrogação do prazo, pretendida, de apresentação do projecto de construção do referido lote número doze (12) do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, por parte do Senhor Tiago António Guilherme Calado, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação técnica - jurídica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE MARCHA E CORRIDA - CENTRO MUNICIPAL DE CORRIDA / INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I.P.-----**

-----Está presente o email datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e onze, do Instituto do Desporto de Portugal, I.P, sobre o assunto mencionado em causa, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo demonstrado interesse pelo Programa Marcha e Corrida que o IDP, IP, a Federação Portuguesa de Atletismo e a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto estão a desenvolver, sou a convidar a Câmara Municipal de Ponte de Sor a proceder à sua inscrição através do formulário disponibilizado. Informo que a próxima formação, que dá continuidade ao programa, tem lugar na Faculdade de Desporto de 24 a 27 de Janeiro. Para além dos custos inerentes à deslocação e estadia no Porto, a Autarquia não tem que suportar outros encargos. Proponho que contacte a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto Programa Marcha e Corrida, para mais informações. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto subscrita, pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou de opinião de que devemos aderir ao presente Programa no âmbito da dinamização e incentivo da prática desportiva, neste caso marcha e corrida. Os únicos encargos que a Autarquia terá, caso adira a este Programa, serão apenas os inerentes à deslocação de um técnico da Câmara Municipal à formação necessária para posteriormente poder coordenar tais actividades. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a adesão da Câmara Municipal de Ponte de Ponte de Sor, ao Programa Nacional de Marcha e Corrida, tendo em consideração a informação prestada pelo Senhor Vereador Hugo Hilário; 2- Que os Serviços preencham os respectivos formulários, e enviados à respectiva Entidade.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E ONZE (2011).-----

-----Está presente a proposta datada de doze (12) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As Festas da Cidade têm um lugar firmado, no panorama regional, não só a nível cultural e de entretenimento, mas também como momento de afirmação concelhia, de valorização das nossas Associações e Grupos, das nossas Freguesias, das nossas Parcerias e Geminações e do Artesanato Local, Nacional e Internacional. Desta forma, proponho que o evento deste ano decorra de 6 a 10 de Julho (inclusive), tendo durante o evento lugar à comemoração do 26.º aniversário da elevação de Ponte de Sor a cidade. Assim, anexa-se a proposta de Normas e Ficha de Inscrição relativas à Mostra de Artesanato, possibilitando, a aprovação da mesma, desencadear os contactos e dar respostas aos artesãos, visto tratar-se de um processo moroso e com diversas fases. Informo, ainda que, em data oportuna será apresentada a proposta final, contemplando as diversas actividades, particularmente os espectáculos. >>.

Em anexo encontram-se as Normas e a Ficha de Inscrição relativas à Mostra de Artesanato, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a referida proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, incluindo as Normas e Ficha de Inscrição relativas à Mostra do Artesanato, constantes da mesma proposta.

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DA ALUNA BEATRIZ MARIA BORDA D'ÁGUA EVANGELISTA / MUNICÍPIO DE CORUCHE.

-----Está presente o ofício número treze mil e trinta (13030), datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e dez, do Município de Coruche, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A pedido da Senhora Margarida Inácio, enviamos cópia do Boletim de Candidatura a Auxílios Económicos e Declaração

da Segurança Social relativa ao Escalão 1 de Abono, da aluna Beatriz Evangelista, a qual frequenta a EB1/JI do Couço. Por lapso, não reparámos que a aluna reside no vosso concelho, pelo que o Município de Coruche atribuiu o valor de 39,30 € (26,30 € para livros e 13,00 € para material escolar), que seria da vossa responsabilidade. >>.....

Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo que o processo está correcto: A aluna tem o escalão 1 do abono de família, por isso, tem direito ao Escalão A, da Acção Social Escolar. Mais informo que, precisei tirar dúvidas relativamente à diferença de endereço da aluna e do encarregado de educação. Informaram-me que moram em Porto Velho. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, efectuar o pagamento da importância total de 39,30 €, ao Município de Coruche, relativo a livros e material escolar, da aluna, Beatriz Maria Borda D'Água Evangelista, que está inserida no Escalão 1 do Abono de Família, uma vez que a referida aluna, reside no concelho de Ponte de Sor, mais concretamente, no local do Porto Velho, de acordo com a o ofício do Município de Coruche e a informação técnica prestada.---**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----CAMPEONATO NACIONAL DE MASTERS (VINTE E NOVE (29) E TRINTA (30) DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011) – DEFINIÇÃO DE CUSTOS / INFORMAÇÃO DO FUNCIONÁRIO, SENHOR JOSÉ EDUARDO LOPES.-----**

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor José Eduardo Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em epígrafe, venho por este meio informar Vossa Excelência que, devido à realização da referida prova, aprovada em sessão de Câmara (conforme acta em anexo), será necessário um reforço das horas extraordinárias de algum pessoal afecto às Piscinas nos dias de competição, No presente ofício consta ainda a previsão final de custos a cargo do Município para o evento, no que respeita a alimentação das comitivas.-----

**-----Mapa de horas extraordinárias-----**

**- Manutenção: Sábado (Manuel Basso: 3 horas + Rui Cadete: 3 horas):-----**

**Domingo (Manuel Basso: 4 horas + Rui Cadete: 4 horas);-----**

**- Limpeza: Sábado (Manuela: 7 horas + Ana Vaz: 7 horas): Domingo (Ana Vaz: 7 horas);-----**

**- Nadador – Salvador: Sábado (Luís Lopes: 7 horas); Domingo (Luís Lopes: 4 horas);-----**

**- Recepção: Sábado (Joaquina: 6 horas + Carla: 6 horas); Domingo (Joaquina: 6 horas).-----**

**Comunico ainda a V. Exa., que o horário do campeonato será, no Sábado: 08h:00-14h:00/14h:30-20h:30 e Domingo: 07h:30-13h:30.-----**

Em relação à alimentação dos elementos da FPN e ANIC (total de 14 elementos), efectuou-se uma pré-reserva no Restaurante Quadrifonia, que aplica o menu normalmente utilizado para o Município no valor de 8,00€/refeição. No que respeita ao pequeno-almoço, será tomado na Pastelaria Pereira (junto ao Centro de Artes), com valor máximo de 3,00 €/pessoa.-----

**Assim, o valor total para a alimentação será o somatório: 4 refeições (jantar de dia 28, almoço e jantar de dia 29 e almoço de dia 30) X 14 pessoas x 8,00 € = 448,00 € + 2 pequenos-almoços (dias 29 e 30) X 14 pessoas x 3,00 € = 84,00 €. Total Final: 448,00 € + 84,00 € = 532,00 €.-----**

Por último, devo comunicar a Vossa Excelência que o alojamento para esta prova não acarretará quaisquer custos para o Município, uma vez que as comitivas ficarão alojadas nos ateliers do Centro de Artes e Cultura. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do evento assim como o conseqüente mapa de realização de horas extraordinárias, por parte dos funcionários indicados, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Autorizar o pagamento da alimentação do número de pessoas pertencentes à FPC e ANIC (total de 14 elementos), conforme também a informação prestada, e que importa no valor total de 532,00 €.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE STAND (ESPAÇO), JUNTO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO “OPEN DE INVERNO DE MASTERS”, EM PONTE DE SOR, NOS DIAS VINTE E NOVE E TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE NATAÇÃO.-----**

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e onze, do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Natação, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Equipa de Natação de Competição do Eléctrico Futebol Clube, com a autorização do Presidente da mesma Entidade, Senhor Américo Pereira, vem solicitar a Vossa Excelência, a possibilidade de usufruir de um Stand (espaço), nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2011, no decorrer do “Open de Inverno de Masters”, a disputar em Ponte de Sor, cujo objectivo é poder angariar fundos para a respectiva Secção. A Secção de Natação, com a ajuda de todos os pais dos atletas, propõe fazer a venda de bolos à fatia, bifanas e bebidas, entre outros. Após conversa com o Senhor Hélder, futuro concessionário do Bar das Piscinas, este não mostrou qualquer impedimento à realização deste evento por parte da Secção de Natação, mostrando-se interessado em colaborar connosco. Por este motivo reiteramos o nosso pedido, aguardando resposta. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a instalação de um Stand (espaço), junto às Piscinas Municipais Cobertas, em Ponte de Sor, por parte do Eléctrico Futebol Clube – Secção de Natação, por ocasião da realização do “Open de Inverno de Masters”, nos dias indicados.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----FORNECIMENTO DE GARRAFAS DE GÁS BUTANO E PROPANO, ÀS ESCOLAS DO CONCELHO, NOMEADAMENTE DE LONGOMEL, MONTARGIL, VALE DE AÇÔR E TAMBÉM PARA O EDIFÍCIO E ARMAZÉM DA CÂMARA MUNICIPAL.-----**

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança dos anos anteriores, torna-se necessário proceder à aquisição de gás para fornecimento às Escolas do Concelho, nomeadamente, Longomel, Montargil, Vale de Açôr e também para o Edifício e Armazém da Câmara Municipal. As quantidades a fornecer, são as descritas no quadro abaixo indicado, sem prejuízo que as mesmas possam ser alteradas mediante as necessidades do Município.-----

DESIGNAÇÃO DO TIPO DE GÁS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO SEM IVA	PREÇO TOTAL SEM IVA
Propano garrafa de 45 Kg	40	58,46 €	2.338,40 €
Butano garrafa de 13 Kg	44	15,78 €	694,42 €

Butano de 11 Kg-----1-----15,86 €-----15,86 €-----  
Totais-----85-----90,10 €-----3.048,58 €-----

Deixo à consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a aquisição de gás butano e propano, para os edifícios indicados, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Iniciar procedimento de aquisição, com a consequente consulta às Empresas fornecedoras do concelho.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL, RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, PARA COMPLETAR O VENCIMENTO DE UMA COLABORADORA, ATRAVÉS DE ESTÁGIO PROFISSIONAL**-----

-----Está presente a respectiva Minuta de Protocolo, mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE PROTOCOLO.**-----

**Considerando:**-----

- O pedido de apoio da Associação Nova Cultura de Montargil para assegurar a abertura de um espaço ao público que tenha como objectivo a divulgação e promoção dos valores locais, assim como de informações turísticas;-----
- Que a Associação Nova Cultura de Montargil, requereu junto do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, a informação para que se tornasse possível a abertura do referido espaço público;-----
- Considerando que aquele IEFP financia 60% do vencimento, assim como o subsídio de refeição e o seguro de trabalho de uma colaboradora que terá como função a coordenação do espaço aberto ao público e consequente difusão turística e cultural da freguesia de Montargil;-----
- Que a Associação Nova Cultura de Montargil, revelou a sua incapacidade financeira para suportar os restantes 40% do vencimento a auferir pela colaboradora;-----
- A importância da divulgação de valores, tradições, costumes e oferta turística existentes no Concelho;-----
- Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de

interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea b) do n.º 4, do art.64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro .-----

- As deliberações tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor nas suas reuniões ordinárias, realizadas em 15/09/2010 e \_/\_/\_-----

**É celebrado o seguinte protocolo entre:-----**

**Município de Ponte de Sor**, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

**Associação Nova Cultura de Montargil**, pessoa colectiva número 508 586 720, com sede no Monte do Outeiro – Apartado 9, 7425-999 Montargil, representada por Rui Carapinha, na qualidade de Presidente da Associação, adiante designada por segunda outorgante;-----

**Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----**

-----

**-----Cláusula Primeira-----**

**----- (Obrigações da Segunda Outorgante)-----**

1- A segunda outorgante obriga-se a manter um espaço aberto ao público para promoção e divulgação de valores locais, tradições e informações de carácter turístico local.-----

2- Para assegurar as actividades previstas no número anterior, a segunda outorgante obriga-se a contratar um (a) colaborador (a).-----

3- A segunda outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, no final de cada mês, documento comprovativo do exercício das actividades por parte do (a) colaborador (a)..-----

**-----Cláusula Segunda-----**

**----- (Obrigação do Primeiro Outorgante)-----**

O primeiro outorgante, mediante a entrega do documento referido no n.º 3 da cláusula anterior entregará à segunda outorgante a quantia mensal de 335,38 € (trezentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos).-----

**-----Cláusula Terceira-----**

**----- (Afectação da Quantia Monetária)-----**

A quantia monetária mensal referida na cláusula segunda, será obrigatoriamente afecta ao pagamento da prestação das actividades de promoção e divulgação de valores locais,

tradições e informações de carácter turístico local, a serem proporcionados pela segunda outorgante, não lhe podendo dar outra finalidade, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente protocolo, por parte do primeiro outorgante; assim como a devolução das quantias monetárias indevidamente utilizadas pela segunda outorgante e já pagas pelo primeiro outorgante.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Dezembro de 2010 e vigorará até 31 de Agosto de 2011, sem prejuízo da rescisão unilateral imediata por parte do primeiro outorgante prevista na cláusula anterior, assim como do previsto na cláusula seguinte.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Revogação/Rescisão)**-----

O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser revogado por acordo das parte, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação à outra parte, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de 30 dias.-----

Assim o outorgam:-----

Ponte de Sor, \_/\_/\_.-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo primeiro outorgante -----Pela segunda outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente

\_\_\_\_\_  
João José de Carvalho Taveira Pinto-----Rui Carapinha. >>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um apoio financeiro, à Associação Nova Cultura, de Montargil, no valor de trezentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos (335,38 €), mensal, para fazer face às despesas com o vencimento de uma colaboradora, em estágio profissional, durante o período indicado, ou seja desde o mês de Dezembro de dois mil e dez e o mês de Agosto do ano de dois mil e onze (2011); 2- Aprovar a Minuta de Protocolo relativa ao assunto; 3- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mencionado Protocolo; --**  
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE**



**PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL,  
RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A  
CONCESSÃO DE APOIO PARA AULAS DE DANÇA.**-----

-----Está presente a informação número nove (9), datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor de 05/01/2011, pela qual se concedeu um apoio à Associação Nova Cultura, no valor de 165,00 €, mensais, durante o ano de 2011, para fazer face às despesas com o pagamento de um técnico, para assegurar as aulas de dança, anexamos à presente informação a respectiva Minuta de Protocolo a celebrar. Anexa-se: Minuta de Protocolo. À consideração superior. >>-----

Está igualmente presente a respectiva Minuta de Protocolo, mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE PROTOCOLO.**-----

**Considerando:**-----

- O pedido de apoio da Associação Nova Cultura de Montargil para assegurar as aulas de dança que promove;-----
- A importância da prática de exercício físico, para a manutenção do bem - estar e saúde do ser humano;-----
- Que aquilo que está em causa é a promoção da actividade física, que se revela de interesse municipal, contribuindo assim para enriquecer a formação pessoal dos cidadãos; -----
- Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea b) do n.º 4, do art.64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; -----
- As deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor nas suas reuniões ordinárias, realizadas em 5 de Janeiro de 2010 e \_/\_/\_. -----

**É celebrado o seguinte protocolo entre:** -----

**Município de Ponte de Sor**, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

**Associação Nova Cultura de Montargil**, pessoa colectiva número 508 586 720, com

sede no Monte do Outeiro- Apartado 9, 7425-999 Montargil, representada por Rui Carapinha, na qualidade de Presidente da Associação, adiante designada por segunda outorgante.-----

**Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes: -----**

**-----Cláusula Primeira-----**

**------(Obrigações da Segunda Outorgante)-----**

- 1- A segunda outorgante obriga-se a prestar aulas de dança aos seus utentes.-----
- 2- Para assegurar as aulas previstas no número anterior, a segunda outorgante obriga-se a contratar uma pessoa qualificada para a prestação do serviço.-----
- 3- A segunda outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, no final de cada mês documento comprovativo das aulas efectivamente prestadas. -----

**-----Cláusula Segunda-----**

**------(Obrigação do Primeiro Outorgante)-----**

O primeiro outorgante, mediante a entrega do documento referido no n.º 3 da cláusula anterior entregará à segunda outorgante a quantia mensal de 165€ (cento e sessenta e cinco euros).-----

**-----Cláusula Terceira-----**

**------(Afectação da Quantia Monetária)-----**

A quantia monetária mensal referida na cláusula segunda, será obrigatoriamente afecta ao pagamento da prestação do serviço de aulas de dança a ser proporcionado pela segunda outorgante, não lhe podendo dar outra finalidade, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente protocolo, por parte do primeiro outorgante; assim como a devolução das quantias monetárias indevidamente utilizadas pela segunda outorgante e já pagas pelo primeiro outorgante.-----

**-----Cláusula Quarta-----**

**------(Vigência)-----**

O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano, sem prejuízo da rescisão unilateral imediata por parte do primeiro outorgante prevista na cláusula anterior, assim como do previsto na cláusula seguinte.---

**-----Cláusula Quinta-----**

**------(Revogação/Rescisão)-----**

O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser revogado por acordo das parte, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, mediante

comunicação à outra parte, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de 30 dias.-----

Assim o outorgam-----

Ponte de Sor, \_/\_/\_-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo primeiro outorgante-----Pela segunda outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente

\_\_\_\_\_  
João José de Carvalho Taveira Pinto-----Rui Carapinha. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo relativa ao assunto; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mencionado Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA “39 DEGRAUS”, DE ALFRED HITCHCOCK, EM PONTE DE SOR / PRODUTORA STATEMENT.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e dez, da Empresa Statement, sobre o assunto referido em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da nossa conversa telefónica, a produtora STATEMENT gostaria de saber a disponibilidade do Cine Teatro de Ponte de Sor, a partir de Janeiro de 2011, para a apresentação da peça “39 Degraus”, de Alfred Hitchcock. Baseado no filme do mestre do suspense, a história inclui perseguições, assassinatos, trocas de identidade, paixões e outas confusões, magistralmente interpretadas por quatro actores que dão corpo a mais de 150 personagens durante 100 minutos de humor hilariante, Vencedora do Tony Award para melhor comédia 2008 e um Laurence Olivier em 2007. Em Portugal, será protagonizado por nomes de referência da ficção nacional: Inês Castelo Branco, Joaquim Horta, João Didelet e Rui Mello. A encenação é de Cláudio Hochman. A produtora executiva está a cargo dos mesmos responsáveis pela apresentação em Portugal do musical “Os Produtores”, de Mel Brooks, com Rita Pereira, Miguel Dias e Manuel Marques, espectáculo que ultrapassou a fasquia dos 75 mil espectadores. Esta ocupação seria em parceria, com percentagem da bilheteira a combinar, a partir de Janeiro de 2011 (mínimo três sessões).-----

-----Encontra-se igualmente presente outro email datado de vinte (29) de Dezembro de dois mil e dez, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitando informação à

Produtora Statement, sobre qual era o preço do bilhete por sessão.-----

-----Ainda no mesmo dia vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e dez, a Empresa Statement através de um outro email, enviou a proposta da tabela de preços.-----

-----Posteriormente, no dia três (3) de Janeiro de dois mil e onze, a Câmara Municipal através de um outro email, informou a Produtora Statement do seguinte: << Ficámos um pouco surpreendidos com o teor do seu mail. Efectivamente, no primeiro e segundo mails nunca nos foi apresentada a proposta de ser a Câmara Municipal a garantir o pagamento respeitante ao alojamento e refeições da equipa (15 pessoas). Em face de tal informação, encarrega-me a Senhora Vereadora de transmitir a V. Exas., de que declinamos a parceria para apresentação da peça em Ponte de Sor. >>.-----

-----Depois foi enviada a resposta da Produtora Statement, no dia quatro (4) de Janeiro de dois mil e onze, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << No seguimento da vossa resposta, proponho ficarmos com 100% da bilheteira, mantendo o valor dos bilhetes a 20€/15€ e 13€ (lugares de 1.º plateia, 2.ª plateia e outros lugares respectivamente) e asseguramos a alimentação e estadia. O único encargo para o Cine-Teatro de Ponte de Sor, seria frente-da-casa e bilheteira. Podemos avançar com a semana de 3 a 6 de Fevereiro (total de 4 sessões).-----

-----Por último, encontra-se a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e onze, da Senhora Vereador Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, que a seguir se transcreve na íntegra: << Sou de parecer que poderíamos proporcionar o pedido e o risco dos preços correr por conta da Companhia. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os custos para a realização do espectáculo, a Câmara agradece mas declina o convite, por se verificar que os preços dos bilhetes não são enquadráveis nas possibilidades da população.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RENOVAÇÃO DO CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA 2010/2011 / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.**-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e dez, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o solicitado por V. Exa., junto enviamos a seguinte documentação em anexo, respeitante à renovação do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

- Plano de Desenvolvimento Desportivo 2010/2011;-----
- Relatório e Contas;-----
- Parecer do Conselho Fiscal. >>.-----

Encontra-se igualmente presente a informação datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise do respectivo Plano de Desenvolvimento Desportivo 2010/11, sou de opinião de que o mesmo se enquadra na estratégia de promoção e desenvolvimento da actividade desportiva ministrada pela Câmara Municipal ao concelho de Ponte de Sor. Será de todo imprescindível garantir o cumprimento da alínea 3 (3.1) das opções estratégicas apresentadas, ou seja, “prioridade absoluta na constituição dos plantéis, e de uma forma abrangente a todo o clube e em todas as modalidades e escalões, com a integração dos atletas formados no Clube”. Relativamente ao Relatório de Contas e Parecer do Conselho Fiscal, estes já mereceram análise e emissão de parecer da Directora Financeira aquando da sua apresentação em reunião de C. M. realizada no passado dia 16/06/10. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a renovação do Contrato Programa – Programa de Desenvolvimento Desportivo para dois mil e dez barra dois mil e onze (2010/2011), tendo em consideração os documentos apresentados e a informação técnica prestada pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário; 2- Este contrato vigorará até Junho de dois mil e onze (2011), inclusive.-----**

**-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARCIAL, NA RUA DE ACESSO AO CINEMA / FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA PRINCIPAL, SENHOR JOÃO MANUEL LOPES.-----**

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e onze (2011), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de melhorar o acesso e a saída ao Parque de Estacionamento do Campo da Restauração, proponho a V. Exa., a colocação de sinalização a proibir o estacionamento no troço entre a Avenida da Liberdade e o Limite ao Acesso do Parque de Estacionamento atrás referido. Face ao supra exposto, deixamos o assunto à

consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. Anexo: Planta. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada, com a colocação de sinalização a proibir o estacionamento, no troço entre a Avenida da Liberdade e o Limite de Acesso do Parque de Estacionamento do Campo da Restauração, na Rua que dá acesso ao Cinema, de acordo com os fundamentos apresentados e a planta anexa; 2- Efectuar a divulgação através da publicação de Edital, para conhecimento público; 3- Dar conhecimento da decisão, ao Armazém Municipal, para que os Serviços Operativos, efectuem a colocação do respectivo sinal.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A RESTRIÇÃO A TRÂNSITO COM 3,5 TONELADAS, COM EXCEPÇÃO A CARGAS E DESCARGAS, NA TRAVESSA DA FRIALVA, NA INTERCESSÃO COM A ESTRADA DA FRIALVA, QUE SERVE DE ACESSO AO LOTEAMENTO DAS HORTAS DA FRIALVA / FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA PRINCIPAL, SENHOR JOÃO MANUEL LOPES.-----**

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e onze (2011), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir e transcreve na íntegra: << Considerando a largura da Travessa da Frialva, na intercessão com a Estrada da Frialva, que serve de acesso ao Loteamento das Hortas da Frialva, sou de opinião que deverá ser restringido o trânsito a 3,5t, pelo que proponho a colocação de sinalização indicada para tal, com excepção de cargas e descargas. Face ao supra exposto, deixamos o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. Anexo: Planta. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada, com a colocação de sinalização a restringir o trânsito a 3,5 toneladas, com excepção a cargas e descargas, na Travessa da Frialva, na Intercessão com a Estrada da Frialva, que serve de acesso ao Loteamento das Hortas da Frialva, de acordo com os fundamentos apresentados e a planta anexa; 2- Efectuar a divulgação através da publicação de Edital, para conhecimento público; 3- Dar conhecimento da decisão, ao Armazém Municipal, para que os Serviços**

**Operativos, efectuem a colocação do respectivo sinal.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A SINALIZAÇÃO DA ESTRADA DA PEDRA FURADA, COM A COLOCAÇÃO DE SINAIS DE “STOP”, NOS CRUZAMENTOS DA RUA DA PETA, RUA DAS ABERTAS, ESTRADA DO VALE DAS ABERTAS, CAMINHO DE ACESSO AO DEPÓSITO DA PEDRA FURADA E CAMINHO DE ACESSO À GUARITA / FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA PRINCIPAL, SENHOR JOÃO MANUEL LOPES.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e onze (2011), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir e transcreve na íntegra: << Na sequência de aumentar a segurança na via supra referida, proponho a V. Exa., a colocação de sinais de STOP, nos cruzamentos da Rua da Peta, Rua das Abertas, Estrada do Vale das Abertas, Caminho de Acesso ao Depósito da Pedra Furada e Caminho de Acesso à Guarita. Face ao supra exposto, deixamos o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. Anexo: Planta. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada, com a colocação de sinais de STOP, nos cruzamentos da Rua da Peta, Rua das Abertas, Estrada do Vale das Abertas, Caminho de Acesso ao Depósito da Pedra Furada e Caminho de Acesso à Guarita, de acordo com os fundamentos apresentados e a planta anexa; 2- Efectuar a divulgação através da publicação de Edital, para conhecimento público; 3- Dar conhecimento da decisão, ao Armazém Municipal, para que os Serviços Operativos, efectuem a colocação do respectivo sinal.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – LAGO DO MONTE DA PINHEIRA – AJUSTE DIRECTO.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se

envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Construção de Edifícios Municipais – Lago do Monte da Pinheira – Ajuste Directo, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REPARAÇÃO DA MORADIA NA RUA GAGO COUTINHO, EM PONTE DE SOR – AJUSTE DIRECTO.-----**

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Reparação da Moradia na Rua Gago Coutinho, em Ponte de Sor – Ajuste Directo, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – CONCURSO PÚBLICO.-----**

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de



segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada do Edifício dos Paços do Concelho – Concurso Público, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CATORZE (14) DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**-----

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de dezassete (17) de Janeiro do ano de dois mil e onze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão extraordinária da mesma, realizada no dia catorze (14) de Janeiro de dois mil e onze (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia catorze (14) de Janeiro de 2011 (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO ÚNICO** - Apreciação / Aprovação da Proposta da Primeira Revisão do Orçamento e do Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e onze (2011), de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR MAIORIA, COM VINTE (20) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E TRÊS (3) DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento à deliberação tomada pela Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Alteração do Orçamento e do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze (2011), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Na verdade, dispõe aquele artigo: “Em cada reunião ordinária, haverá um período de antes da Ordem do Dia coma duração de máxima de 60 minutos”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição para efeitos de: “Pedidos de Informação e Esclarecimentos e apresentação sucinta de assuntos interesse local”, conforme também previsto no referido Regimento. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.**-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, acrescentando ainda que não consta a informação por nós prestada referente ao requerimento apresentado a solicitar ao Senhor Presidente da Câmara, cópia do Relatório Inspectivo da IGAL, sobre o Município de Ponte de Sor. >>-----  
-----

-----O Senhor Presidente refere que em relação ao afirmado pelo Vereador Amante, não consta nem tem que constar. Foi dado ao Vereador em causa explicação escrita e de forma sucinta do assunto em causa. O Relatório da Inspeção esteve presente em reunião de Câmara e foi do conhecimento de todos os Vereadores. Quando a IGAL autorizar que o Relatório seja tornado público, tal irá acontecer com todo o prazer do Presidente da Câmara.-----  
-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**

